EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Processo Administrativo nº 10462/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ: **14.769.213/0001-97,** com sede à Rua João Altino Arantes, s/nº - Setor Sul, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 11/11/2026, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*dispensaacreuna@gmail.com*
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a **locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED,** incluindo transporte, montagem, instalação, acompanhamento e operação técnica durante evento a ser realizado dia 16 de novembro 2026, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do FMAS de Acreúna-GO, para exercício de 2026, descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$12.999,43** (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E

PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

4.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4. Demais documentos a serem exigidos no Anexo I.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no

todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 06 de novembro de 2026.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo transporte, montagem, instalação, acompanhamento e operação técnica durante o evento, bem como desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Diretoria de Habitação do Município de Acreúna/GO, para a realização de evento institucional previsto para o dia 16 de novembro de 2026.

1.2 TABELA DESCRITIVA E COM AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Valor Médio Unitário	Valor médio Total
01	**Locação de sistema de sonorização PA com caixas acústicas de 12 polegadas**, acompanhado de equipamentos de retorno de áudio e estrutura de iluminação tipo set 4x3, incluindo: 04 (quatro) Moving Heads 12; 02 (dois) pares de refletores LED tipo PAR; 02 (dois) equipamentos de iluminação tipo Spider; 02 (duas) ribaltas LED; 04 (quatro) Mini Moving Heads; 01 (uma) máquina de fumaça; e 01 (uma) cortina de LED.	Unidade	01	R$ 6.847,3333	R$ 6.847,3333
02	**Locação de sistema de sonorização PA com caixas acústicas de 08 polegadas**, acompanhado de equipamentos de retorno de áudio e estrutura de iluminação tipo set 4x3, incluindo: 04 (quatro) Moving Heads 12; 02 (dois) pares de refletores LED tipo PAR; 02 (dois) equipamentos de iluminação tipo Spider; 02 (duas) ribaltas LED; 04 (quatro) Mini Moving Heads; 01 (uma) máquina de fumaça; e 01 (uma) cortina de LED.	Unidade	01	R$ 2.376,3333	R$ 2.376,3333

03	**Locação de painel de LED**, com dimensão de 4m x 3m, destinado à exibição de imagens, vídeos, apresentações e demais conteúdos audiovisuais durante o evento.	Unidade	01	R$ 3.775,7733	R$ 3.775,7733
Valor Total					R$ 12.999,4399

2. JUSTIFICATIVA.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, destinados ao atendimento das demandas da Diretoria de Habitação, durante a realização de eventos institucionais, que acontecerá no dia 16/11/2026.

A disponibilização de equipamentos de sonorização adequados é indispensável para garantir a qualidade da comunicação, a clareza das informações transmitidas e a participação efetiva dos cidadãos nas atividades promovidas por esta Diretoria, proporcionando melhores condições para a realização dos eventos e o atendimento ao público.

Ressalta-se que as atividades desenvolvidas pela Diretoria de Habitação envolvem, frequentemente, ações de caráter informativo, orientativo e participativo junto à população, sendo necessário assegurar infraestrutura adequada para a divulgação de informações, apresentação de projetos, orientações sobre programas habitacionais e esclarecimentos acerca dos serviços disponibilizados pelo Poder Público.

Dessa forma, a contratação dos serviços de locação de equipamentos de sonorização, incluindo montagem, instalação, acompanhamento técnico e desmontagem, visa garantir o adequado suporte operacional às atividades institucionais, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos, a organização dos eventos e a melhoria da comunicação entre a Administração Pública e a comunidade.

Diante do exposto, justifica-se a presente solicitação, considerando a importância de assegurar condições técnicas e estruturais adequadas à execução das ações e atividades promovidas pela Diretoria de Habitação.

Dispensa de licitação fundamentada no artigo 75, inciso II da lei 14.133/21.

As despesas decorrentes desta solicitação deverão ser empenhadas e custeadas com recursos da Fonte 100 – Recursos Ordinários do Município (Habitação).

3. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PCA.

A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) destas Secretaria e Fundo Assistência Social, especificamente no **Decreto nº. 185/2026 em seu item 146 – (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Locação de Máquinas e Equipamentos).**

Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente.

4. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1. A LOCAÇÃO SERÁ REALIZADA:

a) Após a verificação da conformidade com as especificações constantes da avaliação e sua consequente aceitação.

5. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO.

5.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;

5.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores;

5.3 Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu;

5.4 Dispensa parcial de documentos.

5.5 Considerando o disposto no art. 70, inciso III, da Lei 14.133/2021, e levando em conta que o valor estimado para a contratação não ultrapassa 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação, fica parcialmente dispensada a apresentação da documentação referida no art. 68 da Lei 14.133/2021, sendo exigido nesta dispensa apenas os documentos relacionados nos itens 6.1 e 6.2 acima.

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

I. Apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

II. Substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

III. **Dispensada, total ou parcialmente**, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

6. OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO.

I. Pagar as despesas relativas à utilização do equipamento de sonorização durante o período de locação;

II. Restituir o equipamento de sonorização, quando finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações de seu uso normal; e que o LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do equipamento de sonorização locado até que seja devidamente indenizado pela execução, nele:

a) De benfeitorias necessárias, quando o LOCADOR, previamente notificados, houver se recusado a realizá-las;

b) De benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.

7. DA FORMA E PRAZO DE EXECUÇÃO.

Pleiteia-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo transporte, montagem, instalação, acompanhamento e operação técnica durante o evento, bem como a posterior desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Diretoria de Habitação do Município de Acreúna/GO, para a realização de evento institucional previsto para o dia **16 de novembro de 2026**, na **Feira Coberta, localizada na Rua M-11, Setor Novo Horizonte, no Município de Acreúna/GO**.

A empresa contratada deverá realizar o transporte, a montagem e a instalação de toda a estrutura no dia **15 de novembro de 2026**, com um dia de antecedência ao evento, garantindo que todos os equipamentos estejam devidamente instalados, testados, ajustados e em perfeitas condições de funcionamento.

Deverá, ainda, disponibilizar profissional técnico responsável pela operação e pelo acompanhamento dos equipamentos durante toda a realização do evento, assegurando o adequado funcionamento da estrutura e o suporte técnico necessário.

8. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO.

8.1 A Proposta de preços deverá considerar todas as condições deste termo de referência.

8.2 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada, julgando- se pela desclassificação.

8.3 Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL, avaliado por equipe da administração.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO.

9.1 A partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças.

b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

9.2 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta dispensa de licitação;

c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2025, conforme dotações parte integrantes do processo.

Ficha	Dotação Orçamentária	Subelemento	Recurso
0464	07.01.08.244.4012.4015.3.3.90.39.00	12 - Locação de maquinas e equipamentos	1.00

11. RECEBIMENTOS DA NOTA DE EMPENHO.

11.1 A recusa injustificada da licitante em assinar a ordem de fornecimento ou o contrato, bem como em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Políticas para Mulheres, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

11.2 Nessa hipótese, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo negociar as condições e buscar valor compatível com o inicialmente ofertado, ou revogar o procedimento, conforme o caso.

11.3 Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, ficam dispensados conforme previsto neste edital.

11.4 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

12.1 Poderão ser celebrados contratos, discricionariamente, pela Prefeitura/Fundo de acordo com as condições previstas no edital/termo de referência.

12.2 O PROPONENTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato ou anuir a ordem de serviço/fornecimento. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo

PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Agente de contração/Pregoeiro e sua equipe.

12.3 A recusa injustificada do concorrente PROPONENTE em assinar o contrato/ordem dentro do prazo estabelecido sujeitará, ainda, o concorrente à aplicação da penalidade de suspensão temporária pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses para participar de licitações realizadas pelo Município bem como aplicação de multa de 10 % (dez por cento) do valor a ser contratado.

12.4 O recolhimento da multa referida no item anterior será feito, por meio de guia própria emitida pela Prefeitura Municipal de Acreúna e para pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua emissão.

12.5 O não pagamento do título levará a inscrição do mesmo no Cadastro de Dívidas Ativas do Município de Acreúna tornando-se título executivo para as medidas judicias cabíveis.

12.6 Caso não ocorra o pagamento da multa a penalidade será atenuada para que seja realizada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes não sendo inferior aos 24 (vinte e quatro) estabelecidos no item 14.3.

12.7 A assinatura do contrato/ordem estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pelo PROPONENTE, na data da assinatura.

12.8 As comunicações entre o município e o interessado serão realizadas através do e-mail apresentado na proposta, sendo que considerar-se-ão recebidas todas as notificações encaminhadas por este meio.

13. CONTROLE DA EXECUÇÃO

13.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Política para Mulher, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

13.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

13.4 O fiscal do contrato/procedimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário

à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO.

14.1 No interesse da Administração o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

14.2 A locatária fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

14.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

15. DAS PENALIDADES.

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, conforme o disposto na lei 14.133/21 e suas eventuais alterações posteriores.

16. DA VIGÊNCIA.

A vigência da contratação decorrente desta Dispensa de Licitação será de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir do envio e do recebimento da Ordem de Serviço pela empresa contratada.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso risco iminente.

18. DAS OMISSÕES.

18.1 Os casos omissos serão decididos pela LOCADORA, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, no que couber nas disposições contidas na Lei nº 13.979, de 2020, e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.

A nota fiscal deverá ser emitida no nome do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACREÚNA-GO.** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Altino Arantes S/N – Setor Sul – Acreúna – GO CEP 75.960-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.769.213/0001-97.

20. DO SERVIDOR (A) DESIGNADO PARA FISCAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

20.1 Fica designada a servidora **Daniela Karla Fernandes,** como responsável pelo **acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços** objeto da presente contratação, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das condições

estabelecidas e manter contato com a empresa vencedora da dispensa de licitação para o alinhamento dos detalhes necessários à programação e à execução da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo transporte, montagem, instalação, acompanhamento e operação técnica durante o evento, bem como desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Diretoria de Habitação do Município de Acreúna/GO, para a realização de evento institucional previsto para o dia 16 de novembro de 2026.

Adriana Silva de Souza
Sec. Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Política para Mulher
Decreto 012/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2026 -
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, iluminação e painel de LED, incluindo transporte, montagem, instalação, acompanhamento e operação técnica durante o evento, bem como desmontagem dos equipamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Diretoria de Habitação do Município de Acreúna/GO, para a realização de evento institucional previsto para o dia 16 de novembro de 2026.

PROPOSTA:

Item	Descrição do produto	Unidade	Quant.	Valor Total
01	**Locação de sistema de sonorização PA com caixas acústicas de 12 polegadas**, acompanhado de equipamentos de retorno de áudio e estrutura de iluminação tipo set 4x3, incluindo: 04 (quatro) Moving Heads 12; 02 (dois) pares de refletores LED tipo PAR; 02 (dois) equipamentos de iluminação tipo Spider; 02 (duas) ribaltas LED; 04 (quatro) Mini Moving Heads; 01 (uma) máquina de fumaça; e 01 (uma) cortina de LED.	Unidade	01	
02	**Locação de sistema de sonorização PA com caixas acústicas de 08 polegadas**, acompanhado de equipamentos de retorno de áudio e estrutura de iluminação tipo set 4x3, incluindo: 04 (quatro) Moving Heads 12; 02 (dois) pares de refletores LED tipo PAR; 02 (dois) equipamentos de iluminação tipo Spider; 02 (duas) ribaltas LED; 04 (quatro) Mini Moving Heads; 01 (uma) máquina de fumaça; e 01 (uma) cortina de LED.	Unidade	01	
03	**Locação de painel de LED**, com dimensão de 4m x 3m, destinado à exibição de imagens, vídeos, apresentações e demais conteúdos audiovisuais durante o evento.	Unidade	01	
		TOTAL		

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e Nº do CNPJ: Endereço:
Apresentamos nossa proposta conforme critérios estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

Identificação, assinatura do representante legal